



**DECRETO N.º 5.240
DE 07 DE OUTUBRO DE 2.025.**

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 267,10 (DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) durante o mês de outubro do ano de 2.025.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de outubro de 2.025.


MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM